

DECRETO Nº 1.101, de 3 de agosto de 2012

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, e de acordo com os arts. 11, incisos I e III, e 57 da Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os seguintes Pareceres e Resoluções, aprovados em 27 de março de 2012, do CEE para:

I – reconhecer o programa de pós-graduação *stricto sensu* – Mestrado Acadêmico em Fisioterapia, oferecido no *campus* I do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte (CEFID) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Município de Florianópolis, até a publicação do próximo relatório de avaliação trienal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Município de Florianópolis, com base na Resolução nº 020 e no Parecer nº 042;

II – renovar o reconhecimento do curso de pós-graduação *stricto sensu* – Mestrado Acadêmico em Educação, oferecido no *campus* I do Centro de Ciências Humanas e da Educação (FAED) da UDESC, Município de Florianópolis, até a publicação do próximo relatório de avaliação trienal da CAPES, com base na Resolução nº 021 e no Parecer nº 043;

III – renovar o reconhecimento do curso de graduação em Música (Licenciatura), oferecido no *campus* I do Centro de Artes (CEART) da UDESC, Município de Florianópolis, até a publicação do resultado do próximo Conceito Preliminar de Curso (CPC), com base na Resolução nº 022 e no Parecer nº 044;

IV – reconhecer o programa de pós-graduação *stricto sensu*, Doutorado Acadêmico em Ciências do Movimento Humano, oferecido no *campus* I do CEFID da UDESC, Município de Florianópolis, até a publicação do próximo relatório de avaliação trienal da CAPES, com base na Resolução nº 023 e no Parecer nº 045;

V – reconhecer o Programa de pós-graduação *stricto sensu* – Mestrado Acadêmico em Engenharia Florestal, oferecido no *campus* II do Centro de Ciências Tecnológicas (CCT), Município de Joinville, da UDESC, Município de Florianópolis, até a publicação do próximo relatório de avaliação trienal da CAPES, com base na Resolução nº 024 e no Parecer nº 046;

VI – renovar o reconhecimento do curso de pós-graduação *stricto sensu* – Mestrado Acadêmico em História, oferecido no *campus* I da FAED da UDESC, Município de Florianópolis, até a publicação do próximo relatório de avaliação trienal da CAPES, com base na Resolução nº 025 e no Parecer nº 047;

VII – conceder prorrogação de prazo do reconhecimento do curso de graduação em Sistemas de Informação (Bacharelado), oferecido pelo Centro Universitário de Brusque (UNIFEBE), Município de Brusque, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 8 de agosto de 2011, data em que cessaram os efeitos do Decreto nº 4.619, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 17.941, de 8 de agosto de 2006, com base na Resolução nº 026 e no Parecer nº 048;

VIII – renovar o reconhecimento do curso de graduação em Sistemas de Informação (Bacharelado), oferecido no *campus* de Caçador, da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP), Município de Caçador, até a publicação do resultado do próximo CPC, com base na Resolução nº 027 e no Parecer nº 049;

IX – renovar o reconhecimento do curso de graduação em Odontologia (Bacharelado), oferecido no *campus* de Joaçaba, sem avaliação externa, nos termos do art.

50, § 2º, da Resolução CEE nº 100, de 22 de novembro de 2011, da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), Município de Joaçaba, até a publicação do resultado do próximo CPC, com base na Resolução nº 028 e no Parecer nº 050;

X – manter o ato e as medidas correspondentes dispostas no Parecer nº 161, de 27 de setembro de 2011, sustentando-se, portanto, a denegação da autorização/adequação do curso de EJA, modalidade presencial, do Colégio Vitória – Supletivo, Município de Timbó, com base no Parecer nº 051;

XI – credenciar a Escola de Educação Básica e Profissional Professora Adélia Cabral Varejão e autorizar o funcionamento do curso de EJA, níveis de Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano), com 80 (oitenta) vagas/ano, e Médio, com 80 (oitenta) vagas/ano, modalidade de educação a distância, Município de Laguna, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com base no Parecer nº 054; e

XII – renovar o reconhecimento do Programa Especial de Formação Pedagógica para formadores da Educação Profissional, na modalidade a distância, oferecido no *campus* universitário UnisulVirtual, da Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), Município de Tubarão, até a publicação do resultado do próximo CPC, com base na Resolução nº 029 e no Parecer nº 055.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 3 de agosto de 2012

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Derly Massaud de Anunciação
Eduardo Deschamps

DECRETO Nº 1.102, de 3 de agosto de 2012

Dispõe sobre a composição do Conselho de Desenvolvimento Regional de Xanxerê e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Constituição do Estado, e considerando o disposto no art. 82, incisos I e II, e § 6º da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho de Desenvolvimento Regional (CDR) de Xanxerê passa a ter a seguinte composição:

I – Abelardo Luz:

a) membros natos:
1. Prefeito Municipal: Dilmar Antonio Fantinelli;
2. Presidente da Câmara de Vereadores: Antonio

Kleneibing;

b) membros da sociedade civil organizada:
1. Sérgio Luiz Muniz;
2. Vanderlei Tomaz Ciceri;

II – Bom Jesus:

a) membros natos:
1. Prefeito Municipal: Clóvis Fernandes de

Souza;

2. Presidente da Câmara de Vereadores: Paulo Menegotto;

b) membros da sociedade civil organizada:
1. Kercia L. Boiani Alberici;
2. Selço Neves Narciso;

III – Entre Rios:

<p>Biasi;</p> <p>a) membros natos: 1. Prefeito Municipal: Narciso Biazzi 2. Presidente da Câmara de Vereadores: Cleidir</p>	<p>XI – São Domingos:</p> <p>a) membros natos: 1. Prefeito Municipal: Alcimar de Oliveira; 2. Presidente da Câmara de Vereadores: Marivone</p>
<p>b) membros da sociedade civil organizada: 1. Gilmar Lopes de Lima; 2. Rosimar de Moura;</p> <p>IV – Faxinal dos Guedes:</p>	<p>Saete Borges;</p> <p>b) membros da sociedade civil organizada: 1. Flávio Kuhn; 2. Jorge Alves Walendorff;</p>
<p>a) membros natos: 1. Prefeito Municipal: Flávio Bruno Boff; 2. Presidente da Câmara de Vereadores: Adão Soares de Jesus;</p>	<p>XII – Vargeão:</p> <p>a) membros natos: 1. Prefeito Municipal: Amarildo Paglia; 2. Presidente da Câmara de Vereadores: Caroline</p>
<p>b) membros da sociedade civil organizada: 1. Diego Ribeiro; 2. Francisco Fontana;</p> <p>V – Ipuçu:</p>	<p>Batista;</p> <p>b) membros da sociedade civil organizada: 1. Edivaldo Marques; 2. Wander José Felipe;</p>
<p>a) membros natos: 1. Prefeito Municipal: Denilso Casal; 2. Presidente da Câmara de Vereadores: Elisandro Casal;</p>	<p>XIII – Xaxim:</p> <p>a) membros natos: 1. Prefeito Municipal: Gilson Luiz Vicenzi 2. Presidente da Câmara de Vereadores: Joseane Sampaio;</p>
<p>b) membros da sociedade civil organizada: 1. Neila Tortelli Torzetto; 2. Raimundo Levinski;</p> <p>VI – Lajeado Grande:</p>	<p>b) membros da sociedade civil organizada: 1. Cássio Maroco; 2. Elirio Api;</p>
<p>a) membros natos: 1. Prefeito Municipal: Zeno Jairo Zmijevski; 2. Presidente da Câmara de Vereadores: Alcides dos Santos;</p>	<p>XIV – Xanxerê:</p> <p>a) membros natos: 1. Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional: Cristiano Toffolo; 2. Prefeito Municipal: Bruno Linhares Bortoluzzi; 3. Presidente da Câmara de Vereadores: Eniovan</p>
<p>b) membros da sociedade civil organizada: 1. Ademir Antonio Biazus; 2. Odair Luiz Marroco;</p> <p>VII – Marema:</p>	<p>Marques;</p> <p>b) membros da sociedade civil organizada: 1. Carlos Alberto Barpi; 2. Madelaine Rotirola;</p>
<p>a) membros natos: 1. Prefeito Municipal: José Antonio Marchetti; 2. Presidente da Câmara de Vereadores: Natalino Desidério Baú;</p>	<p>c) membro da administração pública estadual: 1. Adem Claus Ceber Pereira; 2. Fabio Ivonei Lunkes; 3. Gilmar Dalla Rosa; 4. Lírio Dagort; 5. Marionice Soares Favero; 6. Mauricio Gonçalves Veríssimo; 7. Paulo Baldi; 8. Simone da Silva; 9. Tadeu Carniel; 10. Velamir Pereira; 11. Volmir Frondoloso; e 12. Walter Parizzotto.</p>
<p>b) membros da sociedade civil organizada: 1. Andréia Zobot Nespolo; 2. Waldir Cherubin;</p> <p>VIII – Ouro Verde:</p>	<p>Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 4 de junho de 2012.</p>
<p>a) membros natos: 1. Prefeito Municipal: Sadi de Oliveira da Luz; 2. Presidente da Câmara de Vereadores: Nilson Satin;</p>	<p>Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 208, de 6 de maio de 2011.</p>
<p>b) membros da sociedade civil organizada: 1. Irineu Ferneda; 2. Pedro Giacomini;</p> <p>IX – Passos Maia:</p>	<p>Florianópolis, de 3 de agosto de 2012</p>
<p>a) membros natos: 1. Prefeito Municipal: Osmar Tozzo; 2. Presidente da Câmara de Vereadores: Osvaldir Alves;</p>	<p>JOÃO RAIMUNDO COLOMBO Derly Massaud de Anunciação Filipe Freitas Mello</p>
<p>b) membros da sociedade civil organizada: 1. Aline Machado da Silva; 2. Ivanilse Postal Sutil;</p> <p>X – Ponte Serrada:</p>	
<p>a) membros natos: 1. Prefeito Municipal: Antoninho Rossi; 2. Presidente da Câmara de Vereadores: Jurandir de Souza Bueno;</p>	
<p>b) membros da sociedade civil organizada: 1. Ademir Amadori; 2. Jaime Bragagnollo;</p>	